

À Câmara Municipal de Vereadores

Butiá/RS

O Vereador Deivith Camargo vem, na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA: 001/2025

**ALTERA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI
nº4437 /2025,**

Art.1º - Altera o artigo 4º da LEI nº4437 /2025, no que diz respeito às representações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O conselho Municipal de Saúde, com vinte e quatro cadeiras terá a seguinte composição:

I – Representação dos usuários do Sistema de Saúde:

- a) Um representante das Associações de Produtores Rurais;
- b) Quatro representantes das Associações de Moradores;
- c) Dois representantes das Entidades Tradicionalistas de Butiá;
- d) Um representante dos Sindicatos;**
- e) Um representante dos Clubes de Mães;
- f) Um representante da APAE;

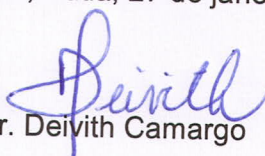


II - Representação do Governo, Trabalhadores da saúde e Prestadores de Serviços;

- a) Dois representantes da Secretaria municipal de Saúde;
- b) Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Um representante dos Profissionais Médicos;
- e) Um representante dos Profissionais enfermeiros;
- f) Um representante do Hospital de Butiá;
- g) Dois representantes dos Laboratórios de análises;
- h) Um representante da Corsan;
- i) Um representante dos profissionais da saúde mental;**

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Butiá, 27 de janeiro de 2025.



Ver. Deivith Camargo

PDT